

DECRETO Nº 17233/2021

Define os responsáveis pela realização o atendimento das solicitações do Auxílio Funeral em horários em que os serviços públicos não estejam funcionando e dá outras providências

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica definido as Assistentes Sociais, lotadas na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, que serão os responsáveis pela realização do atendimento, em horários em que os serviços públicos não estejam em funcionamento, das solicitações do Auxílio Funeral, previsto no artigo 10, da Lei Municipal nº 1664/2011:

MARTHA DANIELA CARBONI, matrícula funcional nº 17865-1, portadora do RG nº 10.208.124-2/PR e do CPF/MF nº 077.158.789-95;

MARCIELI OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 17962-1, portadora do RG nº 12.358.184-9/PR e do CPF/MF nº 081.980.169-02;

SONIA MARI RAMOS, matrícula funcional nº 18823-1, portadora do RG nº 6.760.202-1/PR e do CPF/MF nº 972.922.739-04

Art. 2º No horário normal de expediente, os solicitantes do benefício de auxílio funeral, devem procurar atendimento nos Centros de Referência da Assistência Social do município.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretária de Administração e Finanças